



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 99/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 14,31 (Quatorze reais e trinta e um centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.111 -	Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.00.00	Obras e Instalações.....	01000	14,31
TOTAL			14,31

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.001.26.782.0038.2.172 -	Manutenção do Gabinete do Diretor		
3.3.90.39.00 400 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	14,31
TOTAL			14,31

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 99/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial que não consta no orçamento programa do município, para aditivo destinado a valores de complemento a contrapartida do convênio nº 1014557-33/2014 – Ministério das Cidades – Execução de obras e drenagem e Pavimentação Asfáltica Duplicação da Marechal Cordeiro de Farias.

Os recursos que serão utilizados como excesso para suplementação será transferido pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, para a execução da Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias.

Neste sentido, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do projeto e a sua votação em regime de urgência, para que possamos cumprir os prazos determinados no convênio, e viabilizar o mais rápido possível o acesso à sede do Município.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 99/2015

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (22/09/2015).

Relatora

Presidente

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 99/2015

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (22/09/2015).

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro